

LEI N°.: 2.037/2002.

REVOGA AS LEIS N°S.: 1.874/2000, DE 27/12/2000 E 1.905/2001, DE 04/04/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam expressamente revogadas as seguintes Leis Municipais:

- Lei n°.: 1.874/2000, de 27/12/2000 – “ Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a permutar uma fração da área institucional pelos Lotes 01 a 23 da Quadra 01; 14 a 19 da Quadra 08 e 20 a 21 da quadra 09, do Loteamento Morada da Lapinha, de mesmo tamanho”;
- Lei n°.: 1.905/2001, de 04/04/2001 – “ Desafeta de bem de domínio público, para bem particular do município de Lagoa Santa, área institucional situada no Bairro Moradas da Lapinha, destinada a transação com a Habit Empreendimentos Imobiliários Ltda”.

Art. 2º) As revogações das Leis citadas no Artigo 1º visam debelar qualquer dúvida acerca do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Promotoria desta Comarca, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Copasa e Habit Empreendimentos Imobiliários.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL